

# LEI Nº 5.147, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Da nova redação ao art.1º da Lei Municipal 5.141 de 1º de Fevereiro de 2007.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º.O art. 1º da Lei Municipal 5.141, de 1º de Fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.Fica reaberto crédito especial referente ao convênio 074/2005 conforme Lei 4884/2006, no valor de R\$ 57.136,78 conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1195-Perfuração de Poços – conv. 074/2005	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 57.136,78”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo  
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração